

PROGRAMA DE ESTUDOS DE 2.º CICLO – MESTRADO

CONTABILIDADE E FINANÇAS (MCF)

PLANO DE ESTUDOS INDICATIVO (2025-2026)

Despacho n.º 107/2020

Unidades Curriculares	ECTS	Unidades Curriculares	ECTS
1.º ano – 1.º semestre		1.º ano – 2.º semestre	
Contabilidade Financeira	6	Metodologia da Investigação	6
Finanças Empresariais	6	Métodos Estatísticos	6
Fiscalidade	6	Opção	6
Opção	6	Opção	6
Opção	6	Opção Livre *	6
2.º ano – 1.º semestre		2.º ano – 2.º semestre	
<i>Percorso Científico **</i>			
Dissertação	60	Estágio OU Trabalho de Projeto	42
<i>Percorso Profissional ***</i>			
Opção	6		
Opção	6		
Opção Livre *	6		

* *Opção livre*: qualquer unidade curricular de 2.º ciclo lecionada na FEUC da área científica de Direito ou Métodos Quantitativos ou Outras, ficando sujeita a aprovação pela coordenação. Dá-se preferência às unidades curriculares do MCF.

** Percorso científico: Dissertação em Contabilidade e Fiscalidade OU Dissertação em Finanças (60 ECTS).

*** Percorso profissional: Estágio em Contabilidade e Fiscalidade OU Estágio em Finanças OU Trabalho de Projeto em Contabilidade e Fiscalidade OU Trabalho de Projeto em Finanças (42 ECTS).

UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS OFERECIDAS EM 2025-2026 ⁽¹⁾⁽²⁾

1.º semestre	Área científica	ECTS	2.º semestre	Área científica	ECTS
Banca de Investimentos	FIN	6	Auditoria (CF)	CF	6
Contabilidade de Gestão Avançada ⁽⁴⁾	CF	6	Casos em Contexto Real	CF	6
Complementos de Fiscalidade	CF	6	Contabilidade Financeira Avançada	CF	6
Controlo de Gestão (CF)	CF	6	Contabilidade Pública	CF	6
Derivados Financeiros	FIN	6	Fiscalidade Internacional ⁽⁴⁾	CF	6
Noções de Direito para PMEs ⁽³⁾	DIR	6	Gestão Financeira Internacional	FIN	6
			Tributação da Despesa	CF	6

⁽¹⁾ A seleção das unidades curriculares de opção deverá ter em consideração o número de ECTS opcionais mínimo e máximo previsto por área científica na tabela de estrutura curricular. Assim:

No percurso científico, nas áreas científicas “Contabilidade e Fiscalidade (CF)” e “Finanças (FIN)” poderão ser escolhidos entre 24 e 30 ECTS e na área científica “Direito (DIR)” entre 0 e 6 ECTS;

No percurso profissional, nas áreas científicas “Contabilidade e Fiscalidade (CF)” e “Finanças (FIN)” poderão ser escolhidos entre 36 e 48 ECTS e na área científica “Direito (DIR)” entre 0 e 12 ECTS;

⁽²⁾ A Coordenação do MCF pode encerrar unidades curriculares que não tenham um mínimo de 8 inscrições efetivas no início do semestre.

⁽³⁾ “Direito do Trabalho e da Segurança Social” e “Noções de Direito para PMEs” são oferecidas de 2 em 2 anos.

⁽⁴⁾ Partilhada com o Mestrado em Gestão.

Pela conclusão, com aprovação, do 1.º ano letivo do curso de mestrado (60 ECTS), será atribuído um **Diploma de Curso de Especialização**.